



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.942, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Estabelece a desafetação parcial de imóvel público urbano, define atinente o fracionamento localizado no território do Município de Tabapuã, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 036 de 02 de Agosto de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 015, de 15 de Junho de 2023.

Art. 1º - Fica desafetada a área de 7.066,06 m² (sete mil e sessenta e seis metros e seis décimos quadrados) do Sistema de Lazer III, quadra 14, de propriedade do Município de Tabapuã, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Residencial Artur Ulian, com 18.649,05 m² (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove metros e cinco décimos quadrados) e afetado como Área Institucional, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de nº 43.452 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

§1º - A área de 11.582,99 m² (onze mil e quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e nove décimos quadrados) do Sistema de Lazer III, quadra 14, de propriedade do Município de Tabapuã, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Residencial Artur Ulian, permanece afetada Área Institucional.

§3º - A área de 7.066,06 m² (sete mil e sessenta e seis metros e seis décimos quadrados) do Sistema de Lazer III, quadra 14 de propriedade do Município de Tabapuã, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Residencial Artur Ulian, fica classificada como bem público dominical, passando a integrar ao patrimônio disponível do Município de Tabapuã.

§4º - Por ocasião da efetivação do fracionamento definido no artigo 1º desta Lei, a área de 7.066,06 m² (sete mil e sessenta e seis metros e seis décimos quadrados) e a área de 11.582,99 m² (onze mil e quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e nove décimos quadrados) serão delimitadas, respectivamente, da seguinte forma:

I - “PARTE A” - CONSTITUÍDO DE PARTE DA MATRICULA N° 43.452 - SISTEMA DE LAZER III (QUADRA 14) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN - TABAPUÃ-SP: Inicia na divisa da Rua Antonio Gomes Serafim, lado ímpar, antigo Rua Projetada 9 - Trecho 1, lado par, com o Sítio



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Alvorada, antigo Quinhão II, de propriedade de Paulo José Rogério e a herdeira filha Camila Aparecida Rogério, matrícula 30.165, do loteamento Residencial Artur Ulian, na cidade de Tabapuã/SP, daí segue em arco de curva, na distância de 16,52 metros, confrontando com a Rua Antonio Gomes Serafim, lado ímpar, antigo Rua Projetada 9 - Trecho 1, lado par; daí segue na distância de 83,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Gomes Serafim, lado ímpar, antigo Rua Projetada 9 - Trecho 1, lado par; daí segue em arco de curva, na distância de 14,14 metros, na confluência da Rua Antonio Gomes Serafim, lado ímpar, antigo Rua Projetada 9 - Trecho 1, lado par, com a Rua Primo Brugugnolli, lado ímpar, antigo Rua Projetada 17, lado par; daí segue na distância de 80,00 metros (S45° 51' 00" E), confrontando com a Rua Primo Brugugnolli, lado ímpar, antigo Rua Projetada 17, lado par; daí deflete a direita e segue na distância de 60,92 metros, confrontando com a Parte B, constituída de parte da Matrícula nº 43.452 - Sistema de Lazer III; daí finalmente deflete a direita e segue na distância de 103,37 metros (N71° 16' 44" W), confrontando com o Sitio Alvorada, antigo Quinhão II, de propriedade de Paulo José Rogério e a herdeira filha Camila Aparecida Rogério, matrícula 30.165, até o ponto inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 7.066,06 metros quadrados.

II - "PARTE B" - CONSTITUÍDO DE PARTE DA MATRICULA Nº 43.452 - SISTEMA DE LAZER III (QUADRA 14) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN - TABAPUÃ-SP: Inicia na divisa da Rua Primo Brugugnolli, lado ímpar, antigo Rua Projetada 17, lado par, com a Parte A, constituída de parte da Matrícula nº 43.452 - Sistema de Lazer III, do loteamento Residencial Artur Ulian, na cidade de Tabapuã/SP; daí segue na distância de 94,00 metros (S45° 51' 00" E), confrontando com a Rua Primo Brugugnolli, lado ímpar, antigo Rua Projetada 17, lado par; daí segue em arco de curva, na distância de 14,14 metros, na confluência da Rua Primo Brugugnolli, lado ímpar, antigo Rua Projetada 17, lado par, com a Rua Ademir Braz Gonçalves, lado par, antigo Rua Projetada 8 - Trecho 1, lado ímpar; daí segue distância de 22,00 metros, confrontando com a Rua Ademir Braz Gonçalves, lado par, antigo Rua Projetada 8 - Trecho 1, lado ímpar; daí segue em arco de curva na distância de 32,99 metros, confrontando com a Rua Ademir Braz Gonçalves, lado par, antigo Rua Projetada 8 - Trecho 1, lado ímpar; daí segue na distância de 133,95 metros (S45° 51' 00" E), confrontando com a Rua Francisco Luciano Pereira Filho, lado ímpar, antigo Rua Projetada 20, lado par; daí segue em arco de curva na distância de 12,36 metros, confrontando com a Rua José Ramos da Silva, lado ímpar, Antigo Rua Projetada 6 - Trecho 1; daí segue na distância de 159,02 metros (N79° 33' 38" W), confrontando: por 20,30 metros com a Parte C, constituída de parte do Lote 4, de propriedade de Antonio Jair Sartorello e sua esposa Maiara Siqueira Sanches Sartorello, matrícula nº 44.975; por 27,36 metros com a Parte A, constituída de parte do Lote 3, de propriedade de Manoel Bezerra e Nadir de Fátima Antonio, matrícula nº 40.492; por 27,34 metros com o Lote 2, de propriedade de Maria José Louzada, matrícula nº 37.398; por 26,73 metros com a Parte A, constituída de parte do Lote 1, de



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

propriedade de Oscar Shigueo Umemura e sua esposa Zenira Aparecida Tosti Umemura, matrícula nº 47.928; e por 57,29 metros com a Área Verde, de propriedade do Município de Tabapuã, matrícula nº 37.481, antigo Quinhão 1A, de propriedade de Iracema de Araújo Ulian; até chegar no vértice 5; daí deflete a direita e segue na distância de 128,85 metros (N18° 04' 31" E), confrontando com o Sitio Alvorada, antigo Quinhão II, de propriedade de Paulo José Rogério e a herdeira filha Camila Aparecida Rogério, matrícula 30.165, até chegar no vértice 6; daí deflete à esquerda e segue na distância de 92,81 metros (N71° 16' 44" W), confrontando com o Sitio Alvorada, antigo Quinhão II, de propriedade de Paulo José Rogério e a herdeira filha Camila Aparecida Rogério, matrícula 30.165; daí deflete a direita e segue na distância de 60,92 metros, confrontando com a Parte A, constituído de parte da Matrícula nº 43.452 - Sistema de Lazer III, de propriedade do Município de Tabapuã, até o ponto inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 11.582,99 metros quadrados.

Art. 2º - A área desafetada, descrita no artigo anterior, será destinada a implantação de empresa/industria que tenha interesse em instalar-se no Município de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias a presente desafetação, e bem como sua averbação, escrituração e registro junto ao cartório de registro imobiliário competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do Mês de Agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa